



**VESTE S.A. ESTILO
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAODINÁRIA**

Data: 07 de outubro de 2025

Horário: 10h

Formato: Presencial

ÍNDICE

1. CONVITE	3
2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS.....	4
2.1. Quórum de Instalação	4
2.2. Quórum de Deliberação.....	4
2.3. Edital de Convocação.....	4
2.4. Participação e Votação na Assembleia.....	4
2.4.1. Presencial (pessoalmente ou por representante/procurador)	4
2.4.1.1. Acionistas Pessoas Físicas	5
2.4.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas	5
2.4.1.3. Fundos de Investimentos	5
2.4.1.4. Observações sobre os documentos	5
2.4.2. À Distância (Boletim de Voto à Distância - BVD)	5
2.4.2.1. Ao Agente de Custódia e Escriturador	6
2.4.2.2. Diretamente à Companhia	7
2.4.2.3. Outras informações referentes ao BVD	7
3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	9

1. CONVITE

Prezados Acionistas,

A VESTE S.A. ESTILO ("Companhia" ou "VESTE") convida V. Sas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 07 de outubro de 2025, às 10h, presencialmente na sede da Companhia localizada na Rua Othão, nº 405, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05313-020 ("AGE" ou "Assembleia"), a fim de deliberarem sobre as matérias que constam do Edital de Convocação ("Edital"), conforme item 3 do presente Manual para Participação em Assembleia Geral Extraordinária ("Manual").

Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia disponibilizou, por meio da rede mundial de computadores, as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA") e na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22").

Sintam-se convidados a examinar a Proposta da Administração ("Proposta") e demais documentos relativos à AGE na página de Relações com Investidores da VESTE (www.veste.com), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

A Diretoria de Relações com Investidores da VESTE coloca-se à disposição dos acionistas para prestar esclarecimentos através dos seguintes canais: www.veste.com e ri@veste.com.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Elisa Bastos de Lima
Diretora de Relações com Investidores

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS

2.1. Quórum de instalação

Para a instalação da AGE, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia. Caso não seja atingido determinado quórum, a Companhia publicará novo Edital e nova Proposta da Administração anunciando a nova data para a realização da AGE, em segunda convocação, que poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.¹

2.2. Quórum de Deliberação

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.²

2.3. Edital de Convocação

O Edital, constante do item 3 deste Manual, será publicado nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2025 no jornal Valor Econômico, bem como, será disponibilizado na página de relações com investidores da VESTE (www.veste.com).

2.4. Participação e votação na Assembleia

Os acionistas poderão participar da AGE de forma presencial, pessoalmente ou por representante/procurador, ou por meio de voto a distância, mediante o envio do boletim de voto nos termos e prazos indicados.

A Companhia decidiu pela realização de Assembleia de modo presencial, em linha com a prática usual adotada e já familiar aos acionistas, considerando não dispor de meios para a realização de forma digital nem se justificar a assunção de custos com plataforma de terceiros.³

2.4.1. Presencial (pessoalmente ou por representante/procurador)

Para melhor organização, a Companhia solicita aos acionistas que desejarem participar da AGE, pessoalmente ou por representante/procurador, que entreguem os documentos descritos abaixo, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da AGE (até o dia 03 de outubro de 2025, às 10 horas), na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05313-020, ou por e-mail (marcia.areco@veste.com), aos cuidados de Márcia Areco.⁴

Os acionistas poderão ser representados por procurador, desde que referido procurador tenha sido constituído há menos 1 (um) ano. Nesse caso, o procurador deverá portar o instrumento de mandato com poderes especiais para a representação na AGE, bem como, um documento pessoal.⁵

¹ Artigo 135 da LSA

² Artigo 129 da LSA

³ Artigo 5º, §4º da RCVM 81/22

⁴ Artigo 126 da LSA

⁵ Artigo 126, §1º da LSA

2.4.1.1. Acionistas Pessoas Físicas

Acionistas pessoas físicas deverão apresentar: (i) documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular; e, se for o caso, (ii) procuração e documentos do procurador.

2.4.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

Acionistas pessoas jurídicas deverão apresentar: (i) última consolidação do estatuto ou do contrato social; (ii) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um diretor eleito em ata); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou procurador.

2.4.1.3. Fundos de Investimento

Acionistas que sejam fundo de investimento deverão apresentar: (i) o último regulamento consolidado do fundo; (ii) o estatuto ou contrato social do seu administrador; (iii) a documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou a ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um diretor eleito em ata); e (iv) um documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

2.4.1.4. Observações sobre os documentos

A Companhia não exigirá autenticação, reconhecimento de firma, consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como, de instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes.

A Companhia, também, não exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos, desde que estejam lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

2.4.2. À Distância (Boletim de Voto à Distância – BVD)

Os Acionistas também poderão exercer o voto na AGE por meio de votação à distância, a ser formalizada por BVD, em até 4 (quatro) dias úteis antes da data da AGE, ou seja, até o dia 1º de outubro de 2025.⁶

Para tanto, deverão preencher o BVD que estará disponível até 21 (vinte e um) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia nos sites (i) da Companhia; (ii) na página da CVM; e (iii) na página da B3.⁷ As propostas serão apresentadas no BVD e os acionistas poderão votar de forma a aprová-las, rejeitá-las ou abster-se.

⁶ RCV 81/22, artigos 26 e 27

⁷ RCV 81/22, artigo 26, §1º, inciso II, artigo 31, §3º, artigo 42 ao artigo 46-C

Para que o BVD seja considerado válido e os votos sejam devidamente contabilizados, todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e, ao final, o BVD deverá ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Para que o BVD seja considerado entregue, o acionista que optar pelo voto a distância deverá adotar uma das seguintes alternativas:

Canais que fazem o BVD transitar entre o acionista e a VESTE:⁸



2.4.2.1. Aos Prestadores de Serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras determinadas.⁹

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador a fim de verificarem os procedimentos por eles estabelecidos para a emissão das instruções de voto via BVD, bem como, os documentos e informações por eles exigidos para tal.

A transmissão da instrução de preenchimento do BVD para o depositário central das ações de emissão da Companhia deve ser realizada diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, em “Assembleias em Aberto”, observando os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela B3 e na regulamentação aplicável.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à central depositária da B3 que, por sua vez, (i) compilará as instruções de voto que recebeu dos agentes de custódia e as instruções de voto que recebeu diretamente e, (ii) encaminhará: (a) à companhia um mapa analítico das instruções de voto compiladas

⁸ AGENTE DE CUSTÓDIA: Custodiante do acionista, podendo ser corretoras contratadas pelos investidores para negociar ativos ou o Itaú Corretora de Valores (banco custodiante da VESTE), no caso de ações escriturais, com custódia registrada. CENTRAL DEPOSITÁRIA: Responsável pela guarda das ações negociadas em bolsa. No caso da VESTE, a central depositária é a B3. ESCRITURADORES: Instituição financeira contratada pela companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários. No caso da VESTE, o escriturador também é o Itaú Corretora de Valores.

⁹ RCM 81/22, artigo 27, II

e um mapa sintético das instruções de voto e, (b) ao custodiante, a lista de instruções de voto rejeitadas, identificadas por meio do número da inscrição do acionista no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.¹⁰

O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para os seus agentes de custódia, para o escriturador ou para o depositário central em até 4 (quatro) dias antes da data da realização da AGE, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, pelo escriturador ou pelo depositário central.¹¹

Vale notar que, a central depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Da mesma forma, o escriturador desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.¹²

2.4.2.2. Diretamente à Companhia

Os acionistas que quiserem enviar o BVD diretamente à Companhia deverão (i) acessar o arquivo disponibilizado na página de Relações com Investidores da VESTE (www.veste.com), na página da CVM (www.cvm.gov.br) ou na página da B3 (www.b3.com.br); (ii) imprimir, preencher, rubricar, assinar e enviar as vias digitalizadas do BVD e dos documentos para os seguintes endereços eletrônicos ri@veste.com ou marcia.areco@veste.com, indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas.¹³

A Companhia comunicará, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no BVD, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento: (i) o efetivo recebimento do BVD, bem como se, juntamente com os documentos recebidos, está apto para que o voto seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.¹⁴

O acionista poderá retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado, ou seja 4 (quatro) dias antes da data da AGE.¹⁵

2.4.2.3. Outras informações referentes ao BVD

Documentação exigida para a votação à distância: (i) via original física do BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) documentos previstos nos itens 2.4.1.1., 2.4.1.2., 2.4.1.3 e 2.4.1.4.

¹⁰ RCVM 81/22, artigo 42

¹¹ RCVM 81/22, artigo 27, II

¹² RCVM 81/22, artigo 44, §1º

¹³ RCVM 81/22, artigo 27, §6º

¹⁴ RCVM 81/22, artigo 46, I e II

¹⁵ RCVM 81/22, artigo 46, parágrafo único

Os BVDs entregues após a data estabelecida serão desconsiderados, exceto na hipótese de eventual adiamento da AGE ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.¹⁶

Encerrado o prazo de votação à distância por meio de BVD, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo presencialmente na AGE.

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (por exemplo: uma parte da posição está custodiada no banco escriturador e outra parte com um agente de custódia, ou com as ações custodiadas em mais de uma agente de custódia) deverão enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total das ações dos acionistas.

A companhia não disponibilizará sistema eletrônico próprio para o envio dos BVDs ou participação durante a AGE.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

¹⁶ RCVM 81/22, artigo 49

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VESTE S.A. ESTILO
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 49.669.856/0001-43
NIRE 35.300.344.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da VESTE S.A. ESTILO ("VESTE ou Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, no dia 07 de outubro de 2025, às 10 horas, presencialmente, na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na cidade e estado de São Paulo ("Assembleia ou AGE"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletirem o aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 2025;
2. Retificação da redação do artigo 15, *caput*; artigo 19, incisos xviii à xxxi (ajustes de numerações) e xxvii; artigo 21, inciso v; artigo 30, parágrafo único, alínea "b"; artigo 34, *caput*; artigo 35, inciso i; artigo 36, *caput*; artigo 43, *caput*; e artigo 44, *caput*; para fins de ajustes formais de remissões internas não atualizadas por ocasião da última alteração estatutária aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024; e
3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando as alterações ora aprovadas.

Instruções Gerais

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de Relações com Investidores da Veste (www.veste.com), assim como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia aqui convocada, nos termos da regulamentação aplicável, assim como, o presente Edital de Convocação ("Edital"), a Proposta da Administração ("Proposta") e o Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária ("Manual"), que contém as informações requeridas pela Resolução CVM Nº 81/2022 ("RCVM 81/22") sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

A Companhia informa que utilizará o mecanismo de voto à distância. Portanto, os acionistas poderão optar por exercerem o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, enviando o correspondente boletim de voto à distância ("BVD") por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, ao depositário central (B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão) ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual.

Os acionistas que não desejarem utilizar o processo de voto à distância poderão

participar pessoalmente nas assembleias ou por representação, portando, documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.

Para melhor organização, a Companhia solicita aos acionistas que desejarem participar da AGE, pessoalmente ou por representante/procurador, que entreguem os documentos necessários, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da AGE (até o dia 03 de outubro de 2025, às 10 horas), na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05313-020, ou por e-mail (marcia.areco@veste.com), aos cuidados de Márcia Areco.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Faria de Lima
Presidente do Conselho de Administração